



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA ATENDER A SECRETARIAS
MUNICIPAIS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'
OESTE - MT E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO
AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, Estado de Mato Grosso com sede na Rua Santa Catarina, n.º 146, Centro, CEP: 78.290-000, na cidade de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 01.367762/000193, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, brasileiro, casado, portador do RG M-51.195.141 MT e CPF/MF n.º 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste - MT. Doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR**, inscrita no CNPJ Nº **36.625.843/0001-20**, estabelecida Rua Cuiabá n.º 96 Bairro Jardim do Brás, na cidade de Araputanga-MT. CEP: 78.260-000, [tel.:\(65\)99661-2470](tel:(65)99661-2470), neste ato representada por seu procurador legal Sr. Gean Carlo Pereira Duarte, portador do RG Nº 10571957 SSP/MT, e do CPF Nº 782.194.341-04, residente e domiciliado na Rua Horácio Alcântara de Carvalho n.º 1.107, bairro São Sebastião, na cidade de Araputanga-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e alterações e, pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2022 acostados a Dispensa de Licitação nº 002/2022, as partes mencionadas resolvem em "Termo Aditivo" alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, item 3.0, CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO item 4.1, e CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS item 10.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.0 - O prazo para a execução dos serviços de 24 (vinte e quatro) meses passa a ser de 36 (trinta e seis) meses, contando-se a partir da ordem de prestação dos serviços, expedida pela prefeitura.

Rua Santa Catarina, n.º 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor a ser empenhado é de **R\$ 267.142,44(Duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, que será pago em 12(doze) parcelas de **R\$ 22.261,87(Vinte e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos)**. No período de 03 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente.

Ficha: 427

Unidade: 09 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento

Dotação: 18.541.0025.2013.0000

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 02 de fevereiro 2024.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ nº 01.367762/000193

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF nº 726.733.626-49

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL DE CATADORES RECICLAR

CNPJ nº 36.625.843/0001-20

Gean Carlo Pereira Duarte

CPF nº 782.194.341-04

CONTRATADO